



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)**

Instituto de Humanidades e Letras Malês

**EDITAL IHLM Nº 10/2024 PROCESSO ELEITORAL
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO COLEGIADO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM HISTÓRIA DO INSTITUTO DE
HUMANIDADES E LETRAS MALÊS, PARA O BIÊNIO
2025-2027.**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS MALÊS, de acordo com a Lei 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Nº 243, de 9 de Agosto de 2023, e o Art. 56 e 57 do Estatuto da UNILAB, e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018 e de acordo com a Instrução Normativa SGP/UNILAB Nº 2, de 19 de Março de 2020, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Licenciatura em História do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, sob os cuidados das comissões eleitoral e escrutinadora nomeadas pela Portaria IHLM Número 262, de 24 de setembro de 2024, para o cumprimento do mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos(as) ao cargo de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) os(as) servidores(as) docentes efetivos(as) do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em História, no Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês.

§1º Será considerado(a) inelegível o(a) docente que se encontrar em uma das seguintes situações: a) afastado(a) para programa de Pós-Graduação; b) à disposição de órgãos não-integrantes do Instituto; c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos(as) os membros da Comissão Eleitoral e Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

Art. 3º A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico eleicao.historia2025@unilab.edu.br, através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II) e do respectivo plano de gestão.

Art. 4º Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever entre os dias 4 e 8 de novembro de 2024 através do endereço eletrônico eleicao.historia2025@unilab.edu.br.

Parágrafo Único. O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral, confirmando o recebimento.

Art. 5º No dia 12 de novembro de 2024 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 6º Caberá a interposição de recurso para a impugnação das inscrições homologadas à Comissão Eleitoral do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum(a) candidato(a), até às 23h59 do dia 14 de novembro de 2024.

Parágrafo único. O recurso de impugnação será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico eleicao.historia2025@unilab.edu.br, conforme Anexo III. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada, e ele poderá ser apresentado por qualquer candidato(a) ou eleitor(a) até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

Art. 7º No dia 18 de novembro de 2024 será publicada no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas.

Art. 8º Os(as) candidatos(as) poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo IV).

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos(as) candidatos(as) somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Não havendo inscrição de candidatos(as) ao pleito para a função de Coordenador(a) ou de Vice-Coordenador(a) do Colegiado, poderão ser considerados(as) candidatos(as) todos(as) os(as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, portadores(as) do título de doutor, independentemente da classe ou do nível ocupados, pertencentes ao Colegiado do Curso de Licenciatura em História, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade.

§ 4º Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros do Colegiado que desejarem ser considerados(as) candidatos(as) deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo caso sejam eleitos(as).

Art. 9º Um(a) docente poderá concorrer para as funções de Coordenador(a) ou Vice-Coordenador(a) em virtude de os votos serem atribuídos e contabilizados separadamente, conforme Art. 31 do Regimento Geral da Unilab.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 10 A eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em História, conforme o Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 11 A votação no Colegiado ocorrerá no dia 28 de novembro de 2024, com quórum da maioria absoluta dos membros do Colegiado.

§ 1º A convocação da reunião deverá ser feita pelo(a) Coordenador(a) do curso em exercício, informando data, hora e local, podendo ser pauta única ou não, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 2º As três categorias presentes no Colegiado do curso serão votantes, contemplando a proporção de 70% docentes, 15% de técnicos e 15% de discentes.

§ 3º O voto se dará em formato online em ferramenta que será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia da votação.

§ 4º Os votos serão secretos.

§ 5º A apuração dos votos será feita por um dos membros da Comissão Escrutinadora (Portaria IHLM Número 262 de 24 de setembro/2024) durante a realização da reunião do Colegiado do Curso de Licenciatura em História para votação e poderá ser acompanhada pelos(as) candidatos(as) ou por seus representantes devidamente autorizados(as).

§ 6º Será considerado(a) eleito(a) para as funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Licenciatura em História aquele(a) que obtiver a maioria absoluta dos votos, conforme Art. 23, VI e Art. 27, II do Regimento Geral da Unilab.

§ 7º O(a) candidato(a) que for eleito(a) para as duas candidaturas, na condição do Art. 11, § 6º deste edital, deverá escolher qual cargo irá investir.

§ 8º A Comissão Eleitoral e Escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

§ 9º A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Eleitoral e Escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

§ 10º Caso o(a) candidato(a) eleito(a) tenha outra função gratificada, ele(a) deverá pedir dispensa para assumir a função de Coordenador(a) do Colegiado do curso, conforme Art. 118 da Lei 8.112/1990.

§ 11º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico no dia 29 de novembro de 2024: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

§ 12º Os mandatos dos(as) candidatos(as) eleitos(as) serão de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 57 do Estatuto vigente da Unilab.

IV - RECURSOS

Art. 12 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto até às 23h59 horas do dia 2 de dezembro de 2024.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico eleicao.historia2025@unilab.edu.br (Anexo III).

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

Art. 14 Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 3 de dezembro de 2024 no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 15 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Colegiado do Curso de Licenciatura em História como segunda instância e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês como terceira instância.

Art. 16 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/>.

São Francisco do Conde (BA), 21 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Eliane Gonçalves - Diretora do IHLM

Profa. Dra. Carla Verônica Almeida - Vice-Diretora IHLM

Instituto de Humanidades e Letras - *Campus* dos Malês

ANEXO I – CRONOGRAMA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês

Colegiado do Curso de Licenciatura em História

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	04/11/2024 a 08/11/2024
02	Homologação das Inscrições	12/11/2024
03	Impugnação das Candidaturas	Até dia 14/11/2024 às 23h59
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	18/11/2024
05	Votação	28/11/2024
06	Publicação do Resultado Parcial	29/11/2024
07	Recurso contra o Resultado Parcial	Até dia 02/12/2024 às 23h59
08	Divulgação do Resultado Final	03/12/2024

ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Colegiado do Curso de Licenciatura em História

CARGO PLEITEADO:

Coordenador/a

Vice-Coordenador/a

NOME: _____

NO MATRÍCULA SIAPE: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

TITULAÇÃO: _____ **CLASSE:** _____ **NÍVEL:** _____

REGIME DE TRABALHO: _____

Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – Campus dos Malês N° 10/2024 de 21 de outubro de 2024, que estabelece os termos para a eleição de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a de Colegiado do Curso de Licenciatura em História para o biênio 2025-2027.

Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura do mandato, caso seja eleito, conforme estabelecido no art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da Unilab.

Declaro que anexo Plano de Gestão.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA

São Francisco do Conde, XX de _____ de 2024.

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-Campus dos Malês nº 262, 24 de setembro de 2024).

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Colegiado do Curso de Licenciatura em História

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	

INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA

CARGO (marcar apenas uma opção):	COORDENADOR/A	VICE-COORDENADOR/A
---	----------------------	---------------------------

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

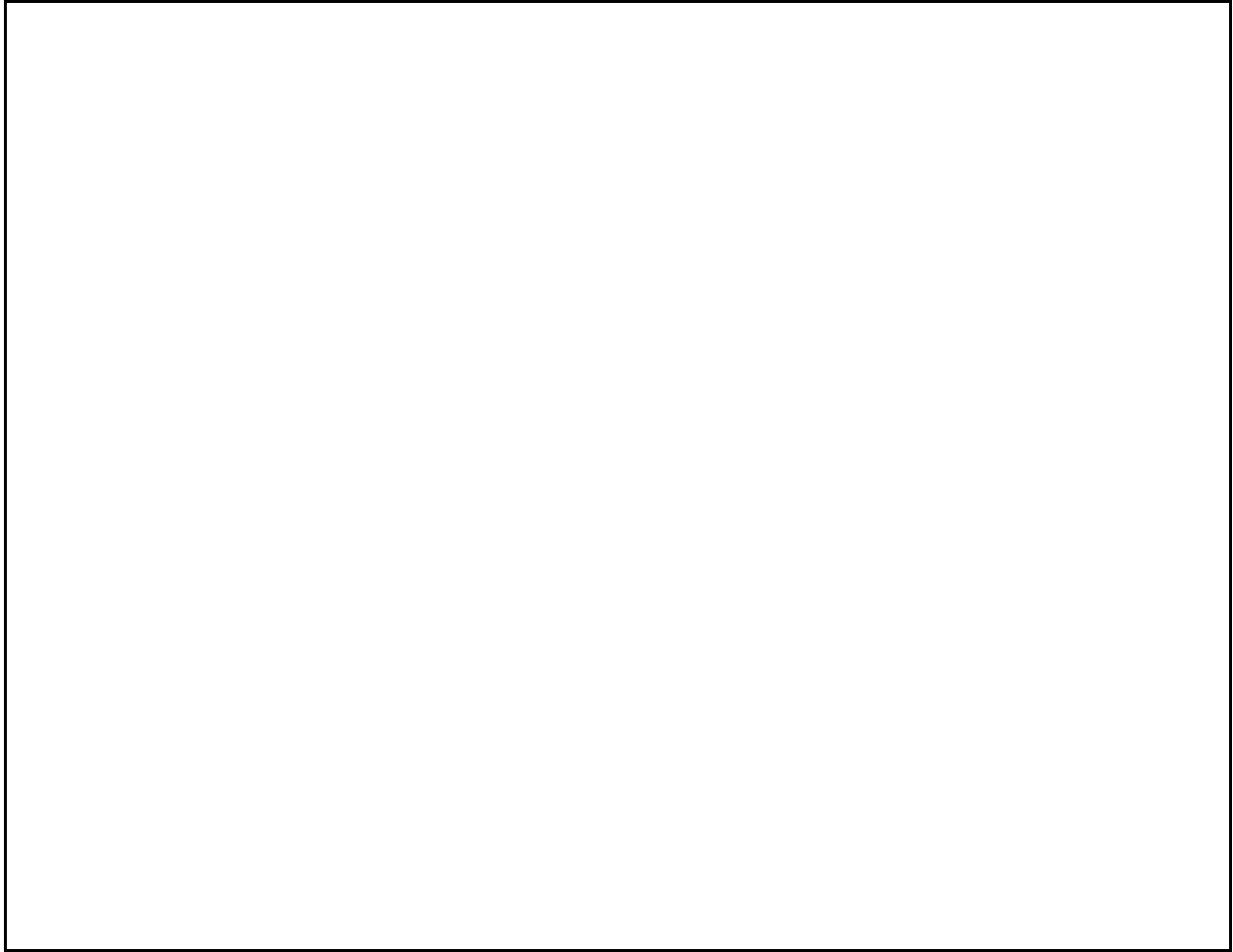
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente): ____/2024.
DESTINATÁRIO: () Comissão Eleitoral () Comissão Escrutinadora

OBJETO DO RECURSO

() **Contra candidatura** (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).

() **Contra resultado de eleição** (cinco dias úteis, contados a partir da publicação/divulgação de resultado).

MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA



São Francisco do Conde, ____ / ____ /2024.

Assinatura do solicitante de interposição de recurso

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Colegiado do Curso de Licenciatura em História

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(preencher os campos de forma legível)

INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA

CARGO (marcar apenas uma opção):	COORDENADOR/A	VICE-COORDENADOR/A
---	----------------------	---------------------------

NOME:	
MATRÍCULA SIAPE:	

DECLARAÇÃO DE RECEBIDO

São Francisco do Conde, ____ / ____ / 2024.

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-Campus dos Malês nº 262, de 24 de setembro de 2024):

Matrícula SIAPE nº: _____

ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da Candidatura

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês
Colegiado do Curso de Licenciatura em História

CARGO (marcar apenas uma opção):	COORDENADOR/A	VICE-COORDENADOR/A
---	----------------------	---------------------------

NOME:		
MATRÍCULA SIAPE:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
TITULAÇÃO:	CLASSE:	NÍVEL:

() Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL – Campus dos Malês Nº 10/2014

() Solicito **ANULAÇÃO** do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por **NÃO ACEITAR** a minha investidura no cargo, se caso eleito.

São Francisco do Conde, ____ / ____ /2024.

Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura

() A Comissão Receptora instituída pela Portaria IHL-Campus dos Malês Nº 53, de 17 de agosto de 2022, reconhece e aceita o pedido de **ANULAÇÃO** de registro de candidatura do solicitante para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução Nº 18/2018/CONSUNI.

São Francisco do Conde, ____ / ____ /2024.

Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-Campus dos Malês nº 262, de 24 de setembro de 2024):